

EDITAL SMECE Nº 02/2017 CONCURSO DE REMOÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei no 8.133/2009, torna pública a abertura de inscrições e as instruções para o Concurso de Remoção 2017 destinado aos titulares dos cargos de Professor I e de Professor II integrantes do Quadro de Magistério.

A remoção dos integrantes do Quadro de Magistério da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - SMECE far-se-á mediante concurso de nível municipal no qual serão observados a antiguidade e o merecimento, que serão convertidos em pontos considerados conjuntamente em classificação única.

DAS INSCRIÇÕES:

1-Os candidatos deverão comparecer pessoalmente, admitindo-se, no entanto, a inscrição via procuração pública ou particular com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte- SMECE, na Diretoria de Recursos Humanos, no período de 21/08/2017 a 25/08/2017, das 9h às 16h, a fim de efetuarem a inscrição mediante preenchimento de formulário próprio que deverá ser assinado pelo requerente ou por seu procurador e por servidor da SMECE, apresentando os seguintes documentos:

- a) Declaração da Unidade Escolar de lotação em que conste o período de, no mínimo, 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício a contar da data de realização deste Concurso (Anexo I);
- b) Cópia do último contracheque;
- c) Cópia do comprovante de residência em nome do servidor;
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia do CPF

2-Os candidatos ao Concurso de Remoção deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar em efetivo exercício de suas funções;
- b) Ter cumprido o estágio probatório;
- c) Contar com, no mínimo, 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na Unidade Escolar em que esteja exercendo suas atividades, considerando a data de realização deste Concurso;
- d) Não ter valido do direito de afastamento nos últimos 730 (setecentos e trinta dias) a contar da data de realização deste Concurso para:

I- frequentar cursos ou estágios de aperfeiçoamento ou especialização, por período superior a 30 (trinta) dias;

II- ocupar cargo em comissão ou função gratificada, mesmo em órgão integrante ou vinculado à

SMECE:

III- gozar de qualquer licença, exceto a de gestante.

3-Antes de efetuarem as inscrições para o Concurso de Remoção, os candidatos deverão certificar-se dos termos deste Edital e de que preenchem todos os requisitos exigidos.

4- As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

5- A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

DA CLASSIFICAÇÃO:

1-As vagas, objeto deste Concurso, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2- Os candidatos ao Concurso de Remoção serão classificados conforme pontuação obtida de acordo com os quadros abaixo:

a) Tempo de Serviço na Rede Municipal de Ensino (antiguidade):

Até 05 anos 01 ponto

Superior a 05 e até 6 anos 2 pontos

Superior a 06 e até 7 anos 3 pontos
Superior a 07 e até 9 anos 4 pontos
Superior a 09 e até 12 anos 6 pontos
Superior a 12 e até 15 anos 9 pontos
Superior a 15 e até 18 anos 12 pontos
Superior a 18 e até 21 anos 15 pontos
Superior a 21 anos 18 pontos

b) Avaliação para fins de concurso de remoção (merecimento:)

A avaliação para fins de concurso de remoção assinada pelo diretor da U.E e pelo candidato terá pontuação máxima de 20 pontos, sendo:

Não atendeu às expectativas 0 ponto

Atendeu às expectativas 01 ponto

Superou as expectativas 02 pontos

c) Para fins de desempate serão considerados sucessivamente:

I- Maior idade;

II- Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.

d) A classificação preliminar do Concurso de Remoção será divulgada no Diário Oficial do Município no dia 19/09/2017.

DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL:

1- Da classificação preliminar dos inscritos caberá recurso, o qual deverá ser feito em formulário próprio, endereçado à Comissão do Concurso de Remoção e protocolado na SMECE no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação da classificação preliminar.

2- A SMECE divulgará, no Diário Oficial do Município, o resultado final do Concurso de Remoção no dia 26/09/2017.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1- O Concurso de Remoção se extinguirá com as escolhas das vagas oferecidas pela SMECE.

2- Os classificados serão convocados, conforme ordem de classificação, por Diário Oficial do Município para comparecerem à SMECE e procederem à escolha da vaga.

3- Os candidatos somente poderão desistir da participação no Concurso de Remoção durante o processo de escolha das vagas, ficando vedada a desistência após a confirmação da escolha, que será efetivada mediante assinatura do termo próprio.

4- O processo de remoção a que se destina este Edital abrange a escolha de vagas para professores I e professores II.

5- Os candidatos que possuírem dois cargos públicos, em especial, um cargo de Professor II-35 horas e outro de Professor II-25 horas, ou um cargo de Professor II-35 horas e outro de Pedagogo I - 20 horas deverão observar a compatibilidade de turnos para o fiel cumprimento de ambas as atividades, de acordo com a oferta disponibilizada pela SMECE.

6- A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações pertinentes, além da anulação do ato de remoção, caso efetivado, sem qualquer ônus para o Município, bem como as penalidades administrativas e criminais cabíveis.

7- Para fins de apuração de antiguidade e merecimento será considerada como data base o primeiro dia de inscrições previsto neste Edital.

8- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso de Remoção e pela SMECE.

Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2017.

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Secretário Municipal Interino de Educação, Cultura e Esporte